

TCE-RJ

Processo n.º 213101-3/2024

Rubrica

fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL com RESSALVA, DETERMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren.

Certifico ainda que foi apregoadado o nome do interessado constante do Documento TCE-RJ 10.118-1/2025, cuja procuradora abriu mão de proceder à sustentação oral, conforme consta de ata.

Subsecretaria das Sessões, 21 de maio de 2025.

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303